

Perguntas frequentes (FAQs) sobre o Serviço de Solicitação de Dados de Registro (RDRS) para Solicitantes

Versão 1.1

ICANN
7 de novembro de 2023



ÍNDICE

Geral

- O que é o Serviço de Solicitação de Dados de Registro (RDRS)?
- Onde posso encontrar dados de registro disponíveis publicamente?
- Como funciona o RDRS?
- Quem usará o RDRS?
- A divulgação dos dados será feita pelo RDRS?
- Todos os registradores credenciados pela ICANN são obrigados a usar o RDRS?
- Os dados pessoais processados pelo RDRS serão compartilhados com terceiros fora da ICANN e registradores?
- Por quanto tempo a ICANN reterá os dados pessoais processados no RDRS?

Como acessar o RDRS para fazer solicitações

- Como faço para acessar o RDRS para fazer solicitações?
- Depois que fizer login na minha conta da ICANN, como posso começar a fazer solicitações?

Perguntas relacionadas a solicitações de divulgação de dados

- Como faço para enviar uma solicitação?
- Posso enviar uma solicitação de acesso a dados de registro não públicos para qualquer nome de domínio?
- Por que o RDRS não pode ser usado para solicitar o acesso a dados de registro não públicos de ccTLDs?
- O que devo fazer se o registrador que gerencia o nome de domínio para o qual estou solicitando acesso aos dados de registro não estiver participando do RDRS?
- O que significam as categorias de solicitação?
- Se estiver fazendo uma solicitação de agência legal fiscalizadora, posso pedir confidencialidade?
- Posso pedir que a solicitação seja processada com rapidez?
- Já enviei minha solicitação. O que devo fazer agora?
- Quais são todas as respostas possíveis que posso receber?

Outras perguntas

- O que acontece se o registrador para o qual fiz a solicitação de acesso aos dados de registro for extinto enquanto minha solicitação ainda estiver pendente?

-
- O que acontece se o registrador para o qual fiz a solicitação de acesso aos dados de registro deixar de participar do RDRS enquanto minha solicitação ainda estiver pendente?

Dados de registro para nomes de domínio que usam serviços de privacidade ou proxy

- O que são os serviços de privacidade e proxy?
- Posso fazer solicitações de acesso a dados de registro usando o RDRS para nomes de domínio que utilizam serviços de privacidade ou proxy?

Geral

- **O que é o Serviço de Solicitação de Dados de Registro (RDRS)?**

O RDRS (Registration Data Request Service, Serviço de Solicitação de Dados de Registro) é uma prova de conceito de um sistema de tíquetes para lidar com as solicitações de acesso a dados não públicos de registros de gTLDs (generic Top-Level Domains, Domínios Genéricos de Primeiro Nível). O serviço conecta os solicitantes que precisam de acesso a dados não públicos de registros aos registradores credenciados pela ICANN responsáveis por nomes de domínios de gTLDs que participam do serviço.

O serviço tem como objetivo coletar dados de uso e demanda para fornecer informações ao processo de consideração pela Diretoria da ICANN sobre os requisitos relacionados a um SSAD (Standardized System for Access and Disclosure, Sistema Padronizado para Acesso e Divulgação) e às consultas regulares com o Conselho da GNSO (Generic Names Supporting Organization, Organização de Apoio a Nomes Genéricos), que desenvolveu essas recomendações.

- **Onde posso encontrar dados de registro disponíveis publicamente?**

Use a [Ferramenta de Busca da ICANN](#) para saber quais dados de registro estão disponíveis publicamente.

- **Como funciona o RDRS?**

O novo serviço simplifica o processo de envio e recebimento de solicitações relacionadas a dados não públicos de registro de gTLDs para os solicitantes e para os registradores credenciados pela ICANN. Os registradores que participam do serviço poderão revisar e considerar a solicitação no NSp (Naming Services portal) para equilibrar os interesses do solicitante com os do sujeito dos dados, nos casos em que esse tipo de equilíbrio é exigido por lei aplicável. O serviço não garantirá o acesso aos dados de registro. A operação do serviço tem como objetivo capturar dados de uso e demanda relacionados a um serviço de solicitação de dados.

- **Quem usará o RDRS?**

O serviço será usado pelos registradores credenciados pela ICANN participantes e por solicitantes que buscam acesso a dados não públicos de registro de gTLDs. O serviço é destinado ao uso por pessoas e entidades que estiverem solicitando acesso a dados não públicos de registro de gTLDs, como agências legais fiscalizadoras, agências governamentais, profissionais de propriedade intelectual, profissionais de cibersegurança, entre outros, que tiverem uma base legal válida para acessar esses dados.

- **Os provedores de UDRP e de URS deverão usar o RDRS para enviar solicitações de verificação a registradores e solicitações de bloqueio de domínios?**

Não. Embora o RDRS seja disponibilizado ao público em geral, inclusive provedores de UDRP (Uniform Domain Name Dispute Resolution Policy, Política de Resolução Uniforme de Disputas) e URS (Uniform Rapid Suspension, Suspensão Rápida

Uniforme), o RDRS não deverá ser usado como um mecanismo para o envio oficial de solicitações relacionadas a UDRP/URS. O RDRS é um serviço voluntário, o que significa que os registradores credenciados pela ICANN não são obrigados a participar. Embora os provedores de UDRP/URS possam utilizar o RDRS para fins de investigação/pesquisa, eles deverão continuar usando o procedimento oficial para o envio de solicitações de acordo com a Seção 4 das [Regras da UDRP](#) e [URS](#) para procedimentos diretamente com os registradores.

- **A divulgação dos dados será feita pelo RDRS?**

Não. Toda comunicação e divulgação de dados entre registradores e solicitantes será feita fora do serviço. A divulgação de dados será realizada diretamente entre o registrador e o solicitante por meio do método escolhido pelo registrador. O serviço direciona solicitações aos registradores. No entanto, ele não se desvia das leis aplicáveis nem as altera, e os registradores ainda serão responsáveis por decidir se os dados solicitados serão divulgados ou não.

- **Todos os registradores credenciados pela ICANN são obrigados a usar o RDRS?**

Não. O uso do sistema pelos registradores credenciados pela ICANN é voluntário. Os solicitantes que buscam dados de registradores não participantes deverão entrar em contato com eles diretamente.

- **Os dados pessoais processados pelo RDRS serão compartilhados com terceiros fora da ICANN e registradores?**

Para saber mais sobre o processamento de dados pessoais no RDRS, consulte a [Política de Privacidade do RDRS](#). A ICANN compartilhará os dados pessoais com prestadores de serviços terceirizados responsáveis pelo processamento dos dados pessoais em nome da ICANN (enquanto processadores de dados) e que fornecem serviços à ICANN, como o NSp (Salesforce).

- **Por quanto tempo a ICANN reterá os dados pessoais processados no RDRS?**

Para saber mais sobre o processamento de dados pessoais no RDRS, revise a [Política de Privacidade do RDRS](#). De modo geral, a ICANN reterá dados pessoais de acordo com nossas práticas básicas de arquivamento e conforme exigido ou permitido por lei. Em geral, a ICANN reterá dados pessoais apenas pelo tempo necessário para atender às finalidades dispostas na Política de Privacidade do RDRS. No entanto, em países em que a lei exige a retenção de dados pessoais por mais tempo ou em que os dados pessoais sejam necessários para a ICANN se defender contra ações jurídicas, manteremos os dados pessoais até o fim do período de retenção relevante ou até que as ações em questão sejam resolvidas. Mais detalhes sobre os períodos de retenção aplicáveis estão disponíveis [aqui](#).

Como acessar o RDRS para fazer solicitações

- **Como faço para acessar o RDRS para fazer solicitações?**

Para acessar o RDRS, primeiro você precisa criar uma conta na ICANN, caso ainda não tenha uma. Com uma conta da ICANN, os usuários têm acesso seguro a serviços da ICANN e podem gerenciar informações do perfil, como nome, e-mail e senha, usando apenas um conjunto de credenciais de login.

[Acesse este link para saber mais sobre como criar e gerenciar uma conta da ICANN.](#)

- **Depois que fizer login na minha conta da ICANN, como posso começar a fazer solicitações?**

Depois que fizer login na sua conta da ICANN, você poderá acessar o RDRS clicando no link do RDRS na página inicial ou navegando até a página inicial do RDRS. Navegue pelo serviço para começar a fazer solicitações e para revisar status de solicitações pendentes, depois que elas forem enviadas.

Perguntas relacionadas a solicitações de divulgação de dados

- **Como faço para enviar uma solicitação?**

Para enviar uma nova solicitação de dados de registro não públicos, você precisará preencher um formulário de solicitação pelo portal do solicitante a fim de fornecer as informações necessárias para o registrador. Uma série de perguntas orientará você sobre os requisitos dessas informações.

- **Posso enviar uma solicitação de acesso a dados de registro não públicos para qualquer nome de domínio?**

Não. As solicitações de acesso a dados de registro não públicos só podem ser enviadas pelo RDRS para gTLDs (generic Top-Level Domains, Domínios Genéricos de Primeiro Nível) registrados por registradores credenciados pela ICANN. Sendo assim, não é possível enviar solicitações de acesso a dados de registro de registradores, ccTLDs (country code Top-Level Domains, Domínios de Primeiro Nível com Código de País) e certos domínios reservados que não participam do sistema.

- **Por que o RDRS não pode ser usado para solicitar o acesso a dados de registro não públicos de ccTLDs?**

No momento, somente registradores credenciados pela ICANN para gTLDs têm acesso ao NSp (Naming Services portal), que está sendo usado para esse sistema de tíquetes. Além disso, os ccTLDs não estão sujeitos às políticas consensuais da ICANN para gTLDs. O uso desse sistema destina-se a fornecer informações ao processo de consideração pela ICANN de possíveis novas políticas consensuais para gTLDs. Se a sua solicitação diz respeito ao nome de domínio de um ccTLD, entre em contato com o operador do ccTLD relevante para obter mais informações sobre como solicitar o acesso a dados de registro desse ccTLD. Uma lista com informações de contato de operadores de ccTLDs está disponível [aqui](#).

-
- **O que devo fazer se o registrador que gerencia o nome de domínio para o qual estou solicitando acesso aos dados de registro não estiver participando do RDRS?**

O RDRS enviará a você uma notificação no início do processo de solicitação se o registrador que gerencia o nome de domínio para o qual está solicitando acesso aos dados de registro não estiver participando do RDRS. Nesse caso, você poderá entrar em contato com o registrador diretamente para enviar a solicitação de acesso aos dados (as informações de contato estão listadas em <https://www.icann.org/en/accredited-registrars>). Você terá a opção de continuar preenchendo o formulário de solicitação e salvar como/imprimir em PDF para que depois possa enviar o formulário diretamente ao registrador.

- **O que significam as categorias de solicitação?**

Ao enviar uma nova solicitação, você precisará escolher uma categoria para a solicitação indicando o “tipo” relevante: agência legal fiscalizadora, pesquisador sobre segurança, CSIRT (Computer Security Incident Response Team, Equipe de Resposta a Incidentes de Segurança em Computadores), equipe de resposta a incidentes de cibersegurança (não CSIRT), proteção do consumidor, pesquisa (não relacionada à segurança), investidor de domínio, detentor de propriedade intelectual, provedor de serviço de resolução de disputas, resolução de disputas/litígios (não relacionado a IP) ou outro.

- **Se estiver fazendo uma solicitação de agência legal fiscalizadora, posso pedir confidencialidade?**

Se você escolher “agência legal fiscalizadora” como a categoria da solicitação, terá a opção de indicar que ela seja mantida em confidencialidade, sem o conhecimento do titular do nome registrado, devido à sua natureza sigilosa, e que a solicitação não seja processada caso a política do registrador não permita tal processo confidencial. É importante ressaltar que cabe ao registrador determinar se aceitará ou não manter a solicitação confidencial. Se o registrador não aceitar seu pedido de tratamento confidencial para a solicitação, caberá a você, o solicitante, cancelar a solicitação caso não queira fazer uma solicitação sem uma garantia de confidencialidade.

- **Posso pedir que a solicitação seja processada com rapidez?**

O RDRS permite que os solicitantes indiquem se a solicitação é urgente.

Solicitações de revisão rápida: se você acredita que a natureza da solicitação exige um processamento mais ágil, poderá escolher esta opção.

É importante lembrar que selecionar a opção “Expedited” (“Rápida”) para a solicitação não obriga o registrador a fornecer uma resposta de maneira rápida. A designação “Expedited” indica principalmente sua opinião de que a natureza da solicitação exige um processamento mais ágil, mas não garante uma resolução diligente.

Não conte com essa funcionalidade de Solicitação de Revisão Rápida em situações de emergência, como, entre outras, em casos de ameaça iminente à vida, lesões corporais graves, risco a infraestruturas críticas (on-line e off-line) ou exploração infantil. Nessas circunstâncias, entre em contato diretamente com o registrador para obter assistência imediata. Para encontrar as informações de contato do registrador, consulte esta [página](#).

Tenha cuidado e discernimento ao selecionar a opção “Expedited”, uma vez que ela não substitui a comunicação direta em situações de emergência e não é necessária para todas as solicitações. Se você selecionar “Expedited Review Request” (“Solicitação de Revisão Rápida”), inclua uma explicação na caixa abaixo.

Solicitações normais: todas as outras solicitações que não forem urgentes. É importante destacar que, durante a revisão da solicitação, o registrador pode alterar o nível de urgência se considerar que esse nível foi definido de maneira incorreta. Você receberá uma notificação por e-mail do sistema se a prioridade for alterada pelo registrador.

- **Já enviei minha solicitação. O que devo fazer agora?**

Depois que sua solicitação for enviada, ela será encaminhada ao registrador que gerencia o nome de domínio. O registrador será responsável por avaliar a solicitação e decidir se deverá divulgar os dados solicitados. Se o registrador precisar se comunicar com você para obter mais informações ou esclarecimentos de modo a responder adequadamente à solicitação, essa comunicação ocorrerá fora do RDRS. Depois que o registrador decidir sobre a divulgação dos dados, o status no RDRS será alterado para “concluída” e você receberá uma notificação por e-mail.

- **Quais são todas as respostas possíveis que posso receber?**

Existem várias respostas que você pode receber:

- **Aprovada:** Todos os dados solicitados foram divulgados ao solicitante.
- **Parcialmente aprovada:** Alguns dos dados solicitados foram divulgados ao solicitante.
- **Negada:** Todos os dados solicitados não foram divulgados ao solicitante.
- **Dados disponíveis publicamente:** O registrador descobriu que os dados solicitados estão disponíveis publicamente.
- **Cancelada:** A solicitação de acesso aos dados foi cancelada antes da decisão sobre a divulgação.

Para mais informações, consulte o [Guia do Usuário do RDRS para Solicitantes](#).

- **Posso reenviar minha solicitação caso ela seja negada?**

Os solicitantes poderão sempre enviar uma nova solicitação com informações não apresentadas antes ou mais detalhadas.

Outras perguntas

- **O que acontece se o registrador para o qual fiz a solicitação de acesso aos dados de registro for extinto enquanto minha solicitação ainda estiver pendente?**

Se o Contrato de Credenciamento de Registradores com a ICANN de um registrador credenciado pela ICANN for rescindido enquanto sua solicitação estiver em aberto, você receberá uma notificação por e-mail. Quando os registradores são extintos, os nomes de domínio gerenciados por eles são transferidos para outro registrador, mas esse processo costuma levar alguns dias. Sendo assim, recomendamos que você reenvie a solicitação alguns dias depois de receber a notificação. Atualizações sobre transferências em massa de nomes de domínio após a extinção de um registrador podem ser encontradas [aqui](#).
- **O que acontece se o registrador para o qual fiz a solicitação de acesso aos dados de registro deixar de participar do RDRS enquanto minha solicitação ainda estiver pendente?**

Se um registrador com o qual você tem uma solicitação em aberto deixar de participar do RDRS, você receberá uma notificação por e-mail. Se isso ocorrer, as disposições existentes exigem que o registrador responda à sua solicitação; portanto, é possível que você ainda receba uma comunicação do registrador fora do sistema. Talvez seja interessante entrar em contato diretamente com ele depois que você receber uma notificação de que o registrador deixou de participar do RDRS. As informações de contato de registradores estão listadas em <https://www.icann.org/en/accredited-registrars>. Caso o registrador não responda, você pode abrir uma reclamação com a equipe de Conformidade Contratual da ICANN seguindo estas [diretrizes e usando o formulário apropriado](#).
- **Não recebi os dados solicitados nem uma resposta do registrador ainda. O que devo fazer?**

Depois que você enviar a solicitação, o registrador a avaliará e decidirá se os dados solicitados serão divulgados ou não. Se não receber uma resposta do registrador em tempo hábil, você poderá entrar em contato diretamente com ele. No entanto, se o problema persistir, você pode abrir uma reclamação com a equipe de Conformidade Contratual da ICANN seguindo estas [diretrizes e usando o formulário apropriado](#).
- **Não concordo com a decisão do registrador. O que devo fazer?**

Os registradores são responsáveis por determinar se os dados de registro não públicos serão divulgados ou não. A ICANN não poderá reavaliar os resultados da decisão do registrador. No entanto, se você acredita que a resposta do registrador não está em conformidade com os requisitos aplicáveis no que diz respeito à divulgação, é possível abrir uma reclamação com a equipe de Conformidade Contratual da ICANN seguindo estas [diretrizes e usando o formulário apropriado](#).

-
- **O resultado da solicitação exibido no RDRS é diferente do que realmente aconteceu. O que devo fazer?**

Se houver uma discrepância entre o que foi divulgado pelo registrador a você e o que foi registrado no RDRS como o resultado, entre em contato diretamente com o registrador para remediar a inconsistência.

Dados de registro para nomes de domínio que usam serviços de privacidade ou proxy

- **O que são os serviços de privacidade e proxy?**
 - Os serviços de privacidade permitem que o cliente registre um nome de domínio como titular do domínio registrado, ou seja, o nome do cliente aparece no campo do nome do registrante nos Serviços de Diretório de Dados de Registro (“RDDS”/WHOIS). Como opção, informações de contato confiáveis (como endereço de e-mail para encaminhamento de mensagens) são publicadas pelo provedor do serviço no lugar das informações de contato pessoais do cliente.
 - Os serviços de proxy permitem que o cliente use um nome de domínio sem exibir suas informações no RDDS. O provedor de serviços de proxy é o registrante do registro (o titular do nome de domínio registrado) e fornece suas próprias informações de contato e nome no RDDS. Juridicamente, esse serviço é diferente dos serviços de privacidade porque o provedor de serviços de proxy é o titular do nome de domínio registrado (o que gera certos direitos e responsabilidades para um domínio). O provedor de serviços de proxy licencia o uso do nome de domínio para o cliente por meio de um acordo com o cliente.

- **Posso fazer solicitações de acesso a dados de registro usando o RDRS para nomes de domínio que utilizam serviços de privacidade ou proxy?**

Conforme explicado abaixo, certas informações podem estar sujeitas a solicitações de acesso a dados de registro no caso de nomes de domínio que utilizam serviços de privacidade, mas não os que utilizam serviços de proxy. Antes de iniciar uma solicitação no RDRS, é recomendado que os solicitantes usem a [Ferramenta de Busca](#) para saber se os dados de registro estão disponíveis publicamente ou se estão registrados por meio de um serviço de privacidade ou proxy.

Quando um nome de domínio usa um serviço de proxy, os registradores precisam publicar todos os dados de registro do serviço de proxy. Nesses casos, os dados de registro não são parcialmente ocultos no RDDS. Quando um nome de domínio usa um serviço de privacidade, os registradores precisam publicar as informações de contato alternativas confiáveis do serviço de privacidade, mas a identidade do registrante (no caso de um cliente de privacidade) talvez sejam exibidas parcialmente ocultas no RDDS. No caso de serviços de privacidade, os dados de registro ocultos estão sujeitos a requisitos de divulgação de acordo com as disposições aplicáveis, inclusive requisitos para respostas a solicitações enviadas pelo RDRS. Se você estiver buscando acesso às informações subjacentes de um cliente de privacidade ou proxy escondidas por trás dos

dados do provedor, entre em contato com o provedor diretamente para determinar as circunstâncias nas quais ele poderá revelar a identidade e/ou as informações de contato do cliente. A [Ferramenta de Busca](#) da ICANN pode ajudar você a identificar o nome e as informações de contato do provedor de privacidade ou proxy, de quem talvez você precise solicitar os dados diretamente.



Um mundo, uma internet

Visite icann.org



[@icann](https://twitter.com/icann)



facebook.com/icannorg



youtube.com/icannnews



flickr.com/icann



linkedin.com/company/icann



soundcloud.com/icann



instagram.com/icannorg